



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Pregão Presencial nº 0041/2017

Processo nº 7041/2017

Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720, centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Sra. Prefeita Municipal, homologado em 10 de agosto 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de agosto de 2017, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: TRANSPORTAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº. 26.115.919/0001-14, Inscrição Estadual nº. 484.012.728.113. Com endereço à Rua Prudente de Moraes, 234-A, Sala 1, Centro, Nuporanga/SP, CEP: 14.470-000, com telefones (16) 3847-2547, e email transportealimentar@gmail.com, através de seu representante legal, o Sr. José Carlos dos Santos Portador do RG: 7.998.515 SSP/SP e do CPF 019.757.238-30, com os seguintes itens:

ITEM 15 – 018.3160 - MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- (DECRETO 12486 DE 20/10/78). PESO DA LATA LÍQUIDO 2 KG. **MARCA:** PREDILECTA - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 280 UNID. – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 16 – 018.3161- ERVILHA VERDE EM CONSERVA. - PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. IMERSO EM ÁGUA. PREPARADO COM GRÃOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- (DECRETO 12486 DE 20/10/78). PESO DA LATA LÍQUIDO 2 KG **MARCA:** PREDILECTA - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 210 UNID. – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 19 – 018.3162 - COCO RALADO – PRODUTO COMPOSTO DE AMÊNDOA DE COCO DESIDRATADA E CONSERVANTE. COM AUSÊNCIA DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 100 GRAMAS CADA ESTANDO A MESMA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS.**MARCA:** SÓ COCO - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,05 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 210 UNID. – **PERÍODO:** 12 MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ITEM 22 – 018.3164- CRAVO DA ÍNDIA – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITA, SENDO DEVIDAMENTE EMBALADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 QUILOGRAMA. **MARCA:** MAGUI - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 69,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 320 UNID. – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 24 – 018.3205- BISCOITO COM SAL; CREAM CRACKER: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO; EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GR **MARCA:** MARILAN - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,10 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 840 UNID. – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 25 – 018.3206- BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDB 12/01, RDB 259/02, RDB 360/03, RDB 344/02, RDB 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA: EMBALAGEM DE 500 GR **MARCA:** MARILAN - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,20 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 840 UNID. – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 26 – 110.5166 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA DE LEITE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDB 12/01, RDB 259/02, RDB 360/03, RDB 344/02, RDB 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 500 GR **MARCA:** MARILAN - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 840 UNID. – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 27 – 110.5166 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, CACAU EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, SAL, CORANTE, FERMENTO QUÍMICO; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO ELACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDB 12/01, RDB 259/02, RDB 360/03, RDB 344/02, RDB 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 500 GR **MARCA:** MARILAN - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 840 UNID. – **PERÍODO:** 12 MESES.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 0041/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto do Município, sito à Av. Antônio Prado, 343 no Centro de Cristais Paulista-SP – CEP 14.460-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu(a) Servidor (a) *Lucilia Gonçalves Peroni* portador(a) RG nº 40.839.049-9 do departamento de Educação, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Educação . Responsável: Merenda Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2011. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:71. B)- Departamento: Educação . Responsável: Merenda Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 123060011.2011. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:72 C)- Departamento: Educação . Responsável: Merenda Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 123060011.2011. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:73 D)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2008. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:184 E)- Departamento: Assistência e Previdência . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2028. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:189 F)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2029. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:192 G)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:194. H)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:196. I)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:198. J)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:199. K)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:202 L)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:203. L)- Departamento: Esporte . Responsável: Esporte Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 278120023.2023. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:104. M)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:203. N)- Departamento: Educação . Responsável: QSE Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 12310015.2015. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:55. N)- Departamento: CRAS . Responsável: CRAS Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 041220003.2003. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:15. O)- Departamento: Administração . Responsável: administração Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática 041230006.2006. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:35.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) José Carlos dos Santos, CPF/MF nº 019.757.238-30, Carteira de Identidade nº 7.998.515 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas a Lucília Gonçalves Peroni e o Antônio Paulo da Silva, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PTA, 17 de Agosto de 2017.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
O Município de Cristais Paulista
Prefeita Municipal

TRANSPORTAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____
Nome: Lucília Gonçalves Peroni
RG:

2) _____
Nome: Antônio Paulo da Silva
RG: